O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
335 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
342 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	825.000,00
	Total Suplementação:	**1.625.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Anulação de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Irati, conforme discriminação abaixo.

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1002 – ADEQUAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000,00
01.031.0101.1003 – REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		300.000,00
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		200.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONT TERC		45.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO		70.000,00
	Total Anulações:	**1.625.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de abril de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta Casa de Leis para que a Prefeitura Municipal de Irati possa realizar manutenção das atividades em saúde através de recursos orçamentários, tendo em vista as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde devido ao Covid-19. O remanejamento de recursos orçamentários oriundos da Câmara Municipal através de cancelamento de dotações, viabilizará as suplementações orçamentárias do Executivo Municipal, no montante de R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), do qual estarão alocadas na Secretária Municipal de Saúde, para aquisições de insumos e serviços médicos prontamente para atender a situação de pandemia ocorrida no país pelo Covid-19.

Senhores vereadores, a importância deste projeto consolida a luta do Executivo Municipal em conjunto com a Câmara Municipal, para que possa efetivamente através de seus recursos enfrentar a Covid-19, e reestabelecer a melhoria da saúde pública para a comunidade iratiense, portanto solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal